



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 147/2014

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Presencial nº 05/2014.

Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 04 de setembro de 2014, por licitante interessado em participar do Pregão Presencial nº 05/2014, informamos o que se segue, com base nos esclarecimentos prestados pela Secretaria Gestão de Pessoas do TJCE, responsável pela elaboração do Termo de Referência que originou o referido certame:

**Pergunta 1:** *“Solicito-lhes esclarecimentos acerca do Edital Presencial nº 05/2014, sobre o item: **“Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Telecooperd e Mesas Telefônicas do Estado do Ceará”**. Atualmente temos a nossa Convenção Coletiva do Trabalho (CCT), com as SINTRATEL – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELEMARKETING E EMPREGADOS DE EMP DE TELEMARKETING DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.756.878/0001-09. Perguntamos se poderemos participar normalmente do certame, visto que somos filiados ao SINTRATEL”*

**Resposta 1:** De acordo com item I, do Anexo I, do Pregão Presencial nº 05/2014, os empregados serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Telecooperad e Mesas Telefônicas do Estado do Ceará.

Atenciosamente,

  
Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 05/2014.